



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto N° 4

Abre Crédito Suplementar de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Montadas no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei n° 1, de 3 de dezembro de 1964:

Decreta:

Art. 1°. Fica aberta a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, o crédito suplementar de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) para reforço da verba seguinte:

0.2.1 - Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

07 - Eventuais 100.000,00

0.2.2 - Tesouraria ou D.V de Fazenda

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.0.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

19 - Gratificação Diversas de Pessoal 30.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 40.000,00

CR\$ 170.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Art. 2º. Constitui recurso disponível para fazer face ao pagamento o crédito, o saldo verificado no balancete do mês de junho do ano corrente, na importância de CR\$ 226.245,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, em 10 de julho de 1965.

Antonio Veríssimo de Souza

Prefeito